



ESTADO DO AMAZONAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA  
GAB. DA VEREADORA LARISSA GOMES - PSD



PROJETO DE LEI N° 09 /2024

Declara Entidade de Utilidade Pública Municipal o Instituto Social Irmã Antonia – ISMA.

A Vereadora Larissa Rufino Gomes – PSD, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Regimento Interno desta Casa Legislativa, encaminham o referido Projeto de Lei para a douta apreciação e deliberação do soberano plenário:

**Art. 1º** - Fica declarada Entidade de Utilidade Pública Municipal o Instituto Social Irmã Antônia – ISMA, inscrito no CNPJ sob nº 50.610.837-0001-20, com sede na Rua Cajarana, nº 71, na Comunidade Ouro verde – CEP 69415-000, em Iranduba-Am.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Iranduba, em 18 de março de 2024

Ver. Larissa Gomes – PSD

Presidente da Comissão da Mulher, Família e Idoso

LIDO EM PLENÁRIO  
19/03/2024  
ASSINADO  
PRESIDENTE GERAL

CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA
PROTOCOLO
RECEBIDO EM: 11:30
18/03/2024 AS HS
DOCUMENTO(S) EM 28 LAUDA(S)
Ang. Pena
Rúbia





## JUSTIFICATIVA

Trata-se de Projeto de Lei que declara de Utilidade Pública Municipal o Instituto Social Irmã Antônia – ISMA, cuja a mesma, reconhecidamente, presta relevantes serviços à Comunidade Irandubense, desenvolvendo Projetos Socioeducativos para acompanhamento de famílias de baixa renda, tendo como objetivo levar comida a mesa, através de cestas básicas, daquelas pessoas que vivem em situação de hipossuficiência, por meio das doações e contribuições que tem recebido de parceiros.

Atualmente já atenderam 137 famílias, compreendendo comunidades rurais e ribeirinhas.

Portanto, foi visado que o referido projeto é de grande relevância pois é voltado ao Assistencialismo à Sociedade Irandubense e observamos a necessidade de transformar em utilidade Pública.



Ver. Larissa Gomes – PSD

**Presidente da Comissão da Mulher, Família e Idoso**

